



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1545/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de outubro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1867/2020-CMV**
Vereador Alécio Cau
Processo administrativo nº 16.077/2020-PMV

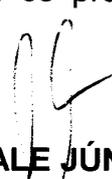
Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, com referência ao **Decreto Municipal nº 10.353/2020**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Antes do Decreto qual era a proporção de educador para os seguintes grupos de crianças?
 - a. crianças de quatro (4) meses a um (1) ano.
 - b. crianças de um (1) ano e um (1) dia a um (1) ano e onze (11) meses.
 - c. crianças de dois (2) a três (3) anos e onze (11) meses.
2. Houve alteração da proporção de educador para cada grupo de crianças?
3. Se sim qual o motivo?
4. Considerando "(...) Parágrafo Único. Entende-se por educadores os auxiliares de creche, com formação em nível médio e professores com licenciatura plena em pedagogia". A municipalidade justifica como a divergência salarial entre as ADIS e os professores?
5. Qual a atividade exercida por cada profissional (ADIS e Professores)?
Transcrever.
6. Existe diferença entre as atividades exercidas entre ADIS e Professores?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. nº 999/2020 – S.E./racr

Valinhos, 20 de outubro de 2020

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 1900/2020-DTL/GP e

Requerimento nº 1867/2020 – Vereador Alécio Cau

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

- 1) Antes do decreto qual era a proporção de educador para os seguintes grupos de crianças?
- crianças de quatro (4) meses a um (1) ano.
 - crianças de um (1) ano e um (1) dia a um (1) ano e onze (11) meses.
 - crianças de dois (2) a três (3) anos e onze (11) meses.

Resposta:

- Para as crianças de quatro (4) meses a um (1) ano.**
1 educador para cada grupo de 5 crianças
 - Para as crianças de um (1) ano e um (1) dia a um (1) ano e onze (11) meses.**
1 educador para cada grupo de 5 crianças
 - Para crianças de dois (2) a três (3) anos e onze (11) meses.**
1 educador para cada grupo de 7 crianças
- 2) Houve alteração da proporção de educador para cada grupo de crianças?

Resposta: Sim, para as crianças dos itens b e c

- 3) Se sim qual o motivo?

Resposta: Importante esclarecer que a relação de educadores, conforme o item 01, foi estabelecido por Decreto do ano de 2000. Na ocasião do início da vigência desse Decreto até 2017 os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI não contavam com professores no quadro de servidores. Somente a partir de 2020 com o Decreto nº 10.353 o Decreto anterior é revogado para ajustar a relação do nº de crianças por educador devido à demanda atual por vagas em creches que passou a ser muito superior e também por passar a contar gradativamente com a presença do professor nas salas de Cemei. Importante esclarecer que o Decreto nº 10.353 manteve a mesma relação no número de crianças por educador na faixa etária de quatro (4) meses a um (1) ano por motivo dessas crianças terem menos autonomia e demandarem maior intervenção do adulto.



Continuidade da C.I. nº 999/2020 – S.E./racr

- 4) Considerando "(...) Parágrafo Único. Entende-se por educadores os auxiliares de creche, com formação em nível médio e professores com licenciatura plena em pedagogia." A municipalidade justifica como a divergência salarial entre as ADIS e os professores?

Resposta: Sim, apesar de auxiliares de educação infantil – ADI e professores terem atribuições de cargo diferenciadas, todos têm responsabilidades como educadores.

A diferença salarial entre ADIS e professores ocorre devido à complexidade das atribuições e a exigência do pré-requisito de formação em Ensino Superior com habilitação em Pedagogia para a investidura no cargo de professor.

- 5) Qual a atividade exercida por cada profissional (ADIS e Professores)?
Transcrever.

Resposta: ADIs auxiliam os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, constantes no Planejamento do Professor, elaborado a partir do Currículo da Rede Municipal e realizam os auxílios necessários na alimentação e na higiene das crianças.

O Professor como explicado anteriormente, além de responsável pelo planejamento das atividades pedagógicas também é o regente das aulas.

- 6) Existe diferença entre as atividades exercidas entre ADIS e Professores?

Resposta: Sim, basicamente são as apontadas na questão anterior.

Atenciosamente


ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário